

Doc. Nº 119/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	CONNECT TELECOM LTDA.
CNPJ	18.578.613/0002-57
Endereço	RUA NOVA LACERDA, NÚMERO 252, BAIRRO CENTRO, CEP 78243-000
Telefone	069 33228891
E-Mail	FINANCEIRO@CONNECTVILHENA.COM.BR

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	FORNECIMENTO DE PACOTE MENSAL DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 700 MBPS - PLANO EMPRESARIAL/ÓRGÃO PÚBLICO - VIA FIBRA ÓPTICA - FTTH, COM LINK DEDICADO - IP PÚBLICO/FIXO - GARANTIA DE BANDA 100%, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT.	Mês	12	R\$749,90	R\$8.998,80
Valor Global R\$					R\$8.998,80

Valor Global por extenso: R\$ 8.998,80(oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a 60 dias
Condições de Pagamento	PRÉ-PAGO
Prazo e Local de Entrega/Execução	Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no presente termo referência e seus anexos.

Nova Lacerda, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO COLOMBO DE LIMA**
Data: 14/06/2024 23:35:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Responsável CPF: 979.685.792-87

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.578.613/0002-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2020
NOME EMPRESARIAL CONNECT TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA LACERDA	NÚMERO 252	COMPLEMENTO SALA B
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONNECT_VILHENA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 3322-8891
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/06/2024** às **11:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RO
NOME DIOGO COLOMBO DE LIMA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 1036553 SESDEC RO	
	CPF 979.685.792-87	DATA NASCIMENTO 22/11/1989
	FILIAÇÃO ALBERTO DE LIMA REJANE COLOMBO DE LIMA	
	PERMISSÃO AB	ACC AB
CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 04396917874	VALIDADE 06/02/2023	1ª HABILITAÇÃO 30/06/2008
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL VILHENA, RO	DATA EMISSÃO 27/02/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		30778168745 RD706150902
RONDÔNIA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

LIMA & LIMA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.578.613/0001-76



ESCRITÓRIO
CONTÁBIL DOMÍNIO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



DIOGO COLOMBO DE LIMA, brasileiro, natural de Ji-Paraná/RO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário. Residente e domiciliado à rua 8205, nº 2685, Bairro Barão I do Melgaço, CEP: 76.982-290, nesta Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia.

CPF: 979.685.792-87

RG: 0001036553 SESDC/RO.



ALBERTO DE LIMA, brasileiro, natural de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário. Residente e domiciliado à Rua Goiânia, nº 430, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908-386, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

CPF: 282.885.139-72

RG: 001038116 SESDC-RO

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada “**LIMA & LIMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **Av. Presidente Nasser, nº 496, Bairro Jardim América, CEP: 76980-720, nesta cidade de Vilhena, Estado de Rondônia**. Devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 18.578.613/0001-76**, com Contrato Social registrado na **JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia** sob o **NIRE 11200620222 em 30 de Julho de 2013**. **FILIAL Nº 001 – Situada à Rua Nova Lacerda, nº 252 sala B, Bairro Centro, CEP: 78243-000, no Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso**. Devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 18.578.613/0002-57** com objetivo social igual ao da matriz. **FILIAL Nº 002 –**

situada à **Avenida Florespina Azambuja, nº 2887, Bairro Bela Vista I, CEP: 78250.000, no Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.** Resolvem assim, alterar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

DA CRIAÇÃO

1. Cria-se neste ato, uma **filial**, sito à
 - ✓ **Rua Júlio Guerra, nº 185, Bairro Centro, CEP: 76900-034, no Município de Ji-Paraná-RO.**
 - ✓ Com o capital social de **R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais** para efeitos fiscais.

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) E OBJETIVO

2. A sociedade adota o nome fantasia de Connect Telecom.
3. A **filial** terá o seu objetivo social igual ao da matriz.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

4. O **OBJETIVO DA SOCIEDADE** passa a ser a exploração dos ramos: Serviço de Comunicação Multimídia SCM; Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Provedores de acesso às redes de comunicação; Tratamento de dados, provedores

de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Salas de acesso à internet; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de usinagem; tornearia e solda; Fabricação de letras; letreiros e placas de qualquer material; exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; portos e aeroportos; Outros representantes comerciais e agentes do comércio; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; A aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Operadoras de televisão por assinatura, por cabo; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de andaimes; aluguel de

máquinas e equipamentos para escritório; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; construção de edifícios; serviços especializados para construção; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DA CESSÃO DE QUOTAS

5. O sócio retirante **ALBERTO DE LIMA**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente integralizados, vende, cede e transfere suas quotas, para o sócio **DIOGO COLOMBO DE LIMA**.
6. O sócio retirante **ALBERTO DE LIMA**, dá ao sócio **DIOGO COLOMBO DE LIMA**, plena e geral quitação da cessão das quotas ora efetuadas, recebendo o pagamento em moeda corrente do país, neste ato, servindo este como fiel recibo de quitação;
7. O sócio declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento;

8. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOGO COLOMBO DE LIMA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;
9. Fica neste ato alterado o nome da razão social da empresa que passa a ser **CONNECT TELECOM LTDA.**

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

10. O capital social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente deste país, fica elevado, neste ato, para **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), divididos em **700.000** (setecentos mil quotas), no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, em moeda corrente deste país, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país.



Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
DIOGO COLOMBO DE LIMA	100	700.000	700.000,00
Totalizando	100	700.000	700.000,00

11. Fica neste ato alterado o endereço do sócio **DIOGO COLOMBO DE LIMA** para rua Barão de Melgaço, nº 4967, Residencial Barão Melgaço III, CEP: 76.984-079, nesta cidade de Vilhena, estado de Rondônia.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

12. A sociedade iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado.

DATA DE INÍCIO

02/07/2013



Parágrafo Único: A empresa permanecerá unipessoal por tempo indeterminado.

DO FORO

13. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em

FORO

VILHENA/RO

DISPOSIÇÕES FINAIS

14. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

15. À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o **Contrato Social**, com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

CLÁUSULAS

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) E SEDE

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**CONNECT TELECOM LTDA**”, e usará a expressão **CONNECT TELECOM** como nome fantasia, com sede à
 - ✓ **Av. Avenida Presidente Nasser, nº 496, Bairro Jardim América, CEP: 76980-720, nesta cidade de Vilhena, Estado de Rondônia;**

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

2. O **OBJETIVO DA SOCIEDADE** é a exploração dos ramos: Serviço de Comunicação Multimídia SCM; Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Provedores de acesso às redes de comunicação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação; Salas de acesso à internet; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de

imóveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de usinagem; tornearia e solda; Fabricação de letras; letreiros e placas de qualquer material; exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; portos e aeroportos; Outros representantes comerciais e agentes do comércio; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças; Operadoras de televisão por assinatura, por cabo; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; construção de edifícios; serviços especializados para construção; Serviços de manutenção e reparação mecânica de

veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

3. A sociedade iniciou suas atividades conforme descrito abaixo e seu prazo de duração é indeterminado.

DATA DE INÍCIO

02/07/2013



Parágrafo Único: A empresa permanecerá unipessoal por tempo indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

4. O capital social totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil quotas), no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.



Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
DIOGO COLOMBO DE LIMA	100	700.000	700.000,00
Totalizando	100	700.000	700.000,00

DAS FILIAIS

5. A sociedade possui as seguintes filiais:

6. **FILIAL Nº 001:** Situada na Rua Nova Lacerda, nº 252 sala B, Bairro Centro, CEP: 78243-000, no Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso. Devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 18.578.613/0002-57 com** objetivo social igual ao da matriz. Com o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para efeitos fiscais.
7. **FILIAL Nº 002:** Situada na Avenida **Florespina Azambuja, nº 2887, Bairro Bela Vista I, CEP: 78250.000, no Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.** Devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 18.578.613/0003-38 com** objetivo social igual ao da matriz. Com o **Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil)** reais para efeitos fiscais;
8. **FILIAL Nº 003:** Situada na rua **Júlio Guerra, nº 185, Bairro Centro, CEP: 76900-034, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.** Com o **Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil)** reais para efeitos fiscais;

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

9. A administração da sociedade caberá a:



DIOGO COLOMBO DE LIMA,

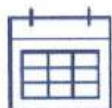
a qual cabe, as responsabilidades ou representações ativas e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos, no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Parágrafo único - Fica vedada a prática de operações estranhas ao objetivo da sociedade, especialmente, a prestação de avais, endossos e/ou fiança a terceiros. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do **(art. 1.065, CC/2002)**:



- ✓ **Inventário,**
- ✓ **Balanço patrimonial;** e
- ✓ **Balanço de resultado econômico,** cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo único - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social,

podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

12. Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

13. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

14. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz,

desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

15. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

16. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

17. Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO
VILHENA/RO

18. As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social;
19. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;
20. A sociedade ora constituída poderá se transformar em qualquer outro tipo jurídico, mudar a Firma Social e objetivo, desde que a mudança seja de comum acordo entre as partes.

ASSIM,



E por estarem assim justo e contratados, lavram este presente instrumento em via única, que será assinada por todos os sócios, sendo assim arquivada na Junta Comercial do estado de Rondônia JUCER.

Vilhena-RO, 01 de agosto de 2023.

**DIOGO COLOMBO
DE LIMA**

ALBERTO DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28288513972	ALBERTO DE LIMA
97968579287	DIOGO COLOMBO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023 12:26 SOB N° 20230403085.
PROTOCOLO: 230403085 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312048712. CNPJ DA SEDE: 18578613000176.
NIRE: 11200620222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
CONNECT TELECOM LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049574422**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 18/05/2024 Hora da emissão: 15:18:07

Nome/denominação do sujeito passivo: CONNECT TELECOM LTDA

CNPJ: 18.578.613/0002-57

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 16/07/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TU7T9BM29UMB22BK

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.578.613/0002-57
Razão Social: LIMA LIMA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R NOVA LACERDA 252 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052420392135291933

Informação obtida em 05/06/2024 12:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
250

VÁLIDO ATÉ
18/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONNECT TELECOM LTDA - CNPJ 18.578.613/0002-57

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/05/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
100176	NOVA LACERDA	252		
966	NOVA LACERDA	252		

Nova Lacerda(MT), 20 de Maio de 2024.


ROSELI DOS SANTOS
ASSESSORA TÉCNICA FAZENDÁRIA
PORTARIA 114/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.578.613/0001-76

Certidão n°: 41787984/2024

Expedição: 14/06/2024, às 11:37:50

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.578.613/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONNECT TELECOM LTDA
CNPJ: 18.578.613/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:18 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **19B9.50EF.2C4E.F7C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.